



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rede de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1891

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, LICENÇA SANITÁRIA para empresa:

RAZÃO SOCIAL: MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA:

CNPJ: 12.312.722/0001-60

CMC: 083529-7

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO FERNANDO PONZI DE OLIVEIRA JUNIOR

Atividade(s):

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Estabelecido à RUA MANOEL ANDRADE, 2714, Bairro: COROA DO MEIO

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) João Lins de Carvalho Neto inscrito no Conselho Regional de Conselho Regional de Química sob nº: 08300090

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, quarta, 26 de junho de 2024

Observações:

- Responsabilidade Técnica JOAO LINS DE CARVALHO NETO, Regsitro no CRQ 08300090
1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
 2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
 3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configurase Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
 4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju

Coordenação de Vigilância Sanitária

Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.

Fone: 3711-5018/ 5055

E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:

www.agiliza.se.gov.br utilizando o código de autenticação:

24TKRATSL6

OUVIDORIA
0800 729
3534

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA – ME, com sede Rua Manoel Andrade, N° 2714, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-530, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.312.722/0001-60, DECLARA BANESE – Banco do estado de Sergipe S.A, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simple Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju, 30 de abril de 2025.



Antônio Fernando Ponzi de Oliveira Junior
Sócio-administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - VIII REGIÃO
ESTADO DE SERGIPE

**CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T.
ART - (RN CFQ nº 133/92)**

Código de Emissão: **B034F4FF-1983-4AC9-876D-7645188BE4D6**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.08.02.000033

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas nos artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18 de Junho de 1956, combinado com o Artigo 1º da Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980, certifica ao órgão competente para autorizar o projeto ou o serviço que o estabelecimento **MJA IMUNIZAR SERVICOS EIRELI - 000 - SEDE**, CNPJ nº **12.312.722/0001-60** com CRQ nº **08.34.01035**, situado à **RUA MANOEL ANDRADE, N° 2714**, na cidade de **ARACAJU-SE**, encontra-se devidamente registrado neste Conselho, tendo o (a) Profissional Sr.(a) **JOAO LINS DE CARVALHO NETO**, registrado neste CRQ sob o número **08300090**, com o título de **ENGENHARIA QUIMICA - UFS**, como o (a) Responsável Técnico (a) pelas atividades na área da Química realizadas no Estabelecimento, com abrangência assumida de forma **PARCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Todos os Serviços Prestado a TERCEIROS (Diluição, Fracionamento e análises)**.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
14 às 16	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Objetivo: **Responsabilidade técnica referente a imunização, desinsetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza de reservatórios, limpeza de caixa d'água, fumacê para insetos alados, atomização, nebulização, manejo de pombos.**

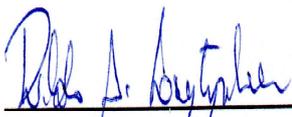
*****CERTIFICADO VÁLIDO DE 02/04/2025 até 31/03/2026*****

Observações Gerais:

- A regularidade da Empresa e do Profissional perante esta regional deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários emitida pelo CRQ-VIII;**
- A validação e autenticidade deste certificado poderá ser verificada diretamente com o CRQ-VIII até o final da validade, através do código: B034F4FF-1983-4AC9-876D-7645188BE4D6;**
- A conferência dos dados é de responsabilidade do solicitante do certificado, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;**
- Este certificado abrange os estabelecimentos situados no Estado de Sergipe.**

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO.

ARACAJU/SE, 2 de abril de 2025 às 10:27:26



Presidente do CRQ-VIII



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6236345	10/03/2025	10/03/2025	10/06/2025

Dados básicos:

CNPJ : 12.312.722/0001-60
Razão Social : MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA ME
Nome fantasia : MJA IMUNIZAR SERVIÇOS LTDA ME
Data de abertura : 29/07/2010

Endereço:

logradouro: RUA MANOEL ANDRADE
N.º: 2714 Complemento: CASA
Bairro: COROA DO MEIO Município: ARACAJU
CEP: 49035-530 UF: SE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	K6Y9LIW12Y7BP1G1
------------------------------	------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.312.722/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2010
NOME EMPRESARIAL MJA IMUNIZAR SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMUNIZADORA SERGIPANA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ANDRADE	NÚMERO 2714	COMPLEMENTO *****
CEP 49.035-530	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3214-7542/ (79) 3214-7542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **12:08:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1